

SERVIÇO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO COMARCA DE LAPA
- ESTADO DO PARANÁ

Rua Amintas de Barros, 251-A, centro - Fone/Fax: (41) 3547-1104

Iwayr Machado

Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL

Na qualidade de Agente Delegado do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, nos termos do art. 216-A, §2º da Lei 6.015/73 e Provimento 65/2017 do CNJ, NOTIFICAMOS EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS, do imóvel, que está em trâmite nesta Serventia, o PROCESSO ADMINISTRATIVO DE USUCAPIÃO, na modalidade EXTRAORDINÁRIO, autos nº 013/2023, protocolado sob nº.136.183. O procedimento contém com os seguintes elementos: REQUERENTES:- LUIS ANTONIO LECH, brasileiro, agricultor, nascido em 25/02/1968, portador da CIRC nº.4.635.457-7 SESP PR e CPF/MF nº.806.052.579-49 e sua esposa GLACY APARECIDA DE RAMOS LECH, brasileira, agricultora, nascida em 28/12/1971, portadora da CIRC nº.7.175.537-1 SESP PR e CPF/MF nº.018.253.609-28, casados pelo regime da comunhão de parcial de bens, em 15/05/2004, residentes e domiciliados na Localidade de Paiquerê, zona rural, Lapa PR, - os quais alegam estar na posse do imóvel com a área de 201.723,00m² ou seja 08 alqueires, 258, ou ainda 20,1551ha, há mais de 25 (vinte e cinco) anos, na localidade de São João, Município e Comarca de Lapa PR, de forma mansa, pacífica e exclusiva sem qualquer constrangimento. Descrição do Imóvel:- IMÓVEL OBJETO:- Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DF5-P-57795, de coordenadas N 7.159.657,80 m, E 591.790,15 m e Alt 846,46 m, situado no limite da CHARACA LECH, de ANTONIO LECH e EDITE KOSLOSKI LECH, matrícula 25842, código INCRA 705.020.061.891-5 e no(a) ESTRADA MNUNICIPAL; deste, segue pela linha ideal, confrontando com a CHARACA LECH, de ANTONIO LECH e EDITE KOSLOSKI LECH, matrícula 25842, no azimuth de 157°10'56" e distância de 1,38 m até o vértice DF5-M-09590, de coordenadas N 7.159.656,53 m, E 591.790,68 m e Alt 842,40 m,; deste, segue confrontando com a CHARACA LECH, de ANTONIO LECH e EDITE KOSLOSKI LECH, matrícula 25842, no azimuth de 157°11'17" e distância de 92,86 m até o vértice DF5-M-09591, de coordenadas N 7.159.570,93 m, E 591.826,69 m e Alt 829,13 m,; deste, segue confrontando com

a CHARACA LECH, de ANTONIO LECH e EDITE KOSLOSKI LECH, matrícula 25842, no azimuth de 57°47'56" e distância de 154,58 m até o vértice DF5-M-10003, de coordenadas N 7.159.653,30 m, E 591.957,49 m e Alt 839,97 m,; deste, segue confrontando com a CHARACA LECH, de ANTONIO LECH e EDITE KOSLOSKI LECH, matrícula 25842, no azimuth de 54°21'59" e distância de 3,00 m até o vértice DF5-P-57796, de coordenadas N 7.159.655,05 m, E 591.959,92 m e Alt 846,46 m, situado no limite da CHARACA LECH, de ANTONIO LECH e EDITE KOSLOSKI LECH, matrícula 25842, código INCRA 705.020.061.891-5 e no(a) ESTRADA MUNICIPAL; deste, segue pelo(a) ESTRADA MUNICIPAL, confrontando com ESTRADA MUNICIPAL no azimuth de 121°48'57" e distância de 40,58 m até o vértice DF5-P-57797, de coordenadas N 7.159.633,65 m, E 591.994,41 m e Alt 840,95 m,; deste, segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL no azimuth de 111°53'15" e distância de 55,41 m até o vértice DF5-P-57798, de coordenadas N 7.159.613,00 m, E 592.045,82 m e Alt 842,56 m,; deste, segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL no azimuth de 116°20'15" e distância de 31,75 m até o vértice DF5-P-57799, de coordenadas N 7.159.598,91 m, E 592.074,28 m e Alt 844,94 m,; deste, segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL no azimuth de 112°22'18" e distância de 37,83 m até o vértice DF5-P-57800, de coordenadas N 7.159.584,51 m, E 592.109,26 m e Alt 847,43 m,; deste, segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL no azimuth de 123°25'59" e distância de 21,58 m até o vértice DF5-P-57801, de coordenadas N 7.159.572,62 m, E 592.127,27 m e Alt 847,94 m,; deste, segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL no azimuth de 134°55'21" e distância de 19,37 m até o vértice DF5-P-57802, de coordenadas N 7.159.558,94 m, E 592.140,98 m e Alt 848,17 m,; deste, segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL no azimuth de 188°52'09" e distância de 2,30 m até o vértice DF5-P-57803, de coordenadas N 7.159.556,67 m, E 592.140,63 m e Alt 848,02 m,; deste, segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL no azimuth de 128°06'02" e distância de 6,82 m até o vértice DF5-P-57804, de coordenadas N 7.159.552,46 m, E 592.145,99 m e Alt 848,19 m,; deste, segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL no azimuth de 148°39'03" e distância de 12,93 m até o vértice DF5-P-57805, de coordenadas N 7.159.541,42 m, E 592.152,72 m e Alt 848,52 m,; deste, segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL no azimuth de 161°55'18" e distância de 16,87 m até o vértice DF5-P-57806, de coordenadas N 7.159.525,38 m, E 592.157,95 m e Alt 849,01 m,; deste, segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL no azimuth de 171°14'55" e distância de 30,09 m até o vértice DF5-P-57807, de coordenadas N 7.159.495,64

m, E 592.162,53 m e Alt 849,75 m,; deste, segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL no azimuth de 167°16'29" e distância de 19,95 m até o vértice DF5-P-57808, de coordenadas N 7.159.476,18 m, E 592.166,93 m e Alt 850,53 m,; deste, segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL no azimuth de 140°35'36" e distância de 17,76 m até o vértice DF5-P-57809, de coordenadas N 7.159.462,46 m, E 592.178,20 m e Alt 851,87 m,; deste, segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL no azimuth de 107°28'37" e distância de 8,85 m até o vértice DF5-P-57810, de coordenadas N 7.159.459,80 m, E 592.186,64 m e Alt 853,07 m,; deste, segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL no azimuth de 72°37'35" e distância de 7,46 m até o vértice DF5-P-57811, de coordenadas N 7.159.462,03 m, E 592.193,76 m e Alt 853,64 m,; deste, segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL no azimuth de 38°01'05" e distância de 19,35 m até o vértice DF5-P-57812, de coordenadas N 7.159.477,27 m, E 592.205,68 m e Alt 854,84 m,; deste, segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL no azimuth de 30°02'50" e distância de 30,99 m até o vértice DF5-P-57813, de coordenadas N 7.159.504,10 m, E 592.221,20 m e Alt 859,83 m,; deste, segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL no azimuth de 45°54'33" e distância de 8,33 m até o vértice DF5-P-57814, de coordenadas N 7.159.509,90 m, E 592.227,19 m e Alt 861,29 m,; deste, segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL no azimuth de 67°58'26" e distância de 10,61 m até o vértice DF5-P-57815, de coordenadas N 7.159.513,87 m, E 592.237,02 m e Alt 862,08 m,; deste, segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL no azimuth de 94°26'06" e distância de 2,19 m até o vértice DF5-P-57816, de coordenadas N 7.159.513,70 m, E 592.239,20 m e Alt 862,15 m,; deste, segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL no azimuth de 87°08'44" e distância de 50,10 m até o vértice DF5-P-57817, de coordenadas N 7.159.516,20 m, E 592.289,24 m e Alt 865,26 m,; deste, segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL no azimuth de 99°38'02" e distância de 24,91 m até o vértice DF5-P-57818, de coordenadas N 7.159.512,03 m, E 592.313,80 m e Alt 866,66 m,; deste, segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL no azimuth de 92°57'28" e distância de 10,99 m até o vértice DF5-P-57819, de coordenadas N 7.159.511,46 m, E 592.324,77 m e Alt 867,52 m,; deste, segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL no azimuth de 76°04'12" e distância de 26,16 m até o vértice DF5-P-57820, de coordenadas N 7.159.517,76 m, E 592.350,16 m e Alt 869,15 m,; deste, segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL no azimuth de 69°00'36" e distância de 29,06 m até o vértice DF5-P-57821, de coordenadas N 7.159.528,17 m, E 592.377,29 m e Alt 870,27 m,; deste, segue confrontando com

ESTRADA MUNICIPAL no azimuth de 66°39'44" e distância de 25,11 m até o vértice DF5-P-57822, de coordenadas N 7.159.538,12 m, E 592.400,35 m e Alt 870,76 m,; deste, segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL no azimuth de 73°15'42" e distância de 20,26 m até o vértice DF5-P-57823, de coordenadas N 7.159.543,95 m, E 592.419,75 m e Alt 869,97 m,; deste, segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL no azimuth de 86°37'31" e distância de 13,30 m até o vértice ELE-M-11297, de coordenadas N 7.159.544,73 m, E 592.433,03 m e Alt 866,55 m, situado no limite da FAZENDA FUTURO, de JOÃO CARLOS CHEDE e MARILENA MATIAS CHEDE, matrícula 29577, código INCRA 705.020.041.521-6 e no(a) ESTRADA MUNICIPAL; deste, segue pela linha ideal, confrontando com a FAZENDA FUTURO, de JOÃO CARLOS CHEDE e MARILENA MATIAS CHEDE, matrícula 29577, no azimuth de 195°37'14" e distância de 392,22 m até o vértice ELE-M-11296, de coordenadas N 7.159.167,00 m, E 592.327,42 m e Alt 825,00 m,; deste, segue confrontando com a FAZENDA FUTURO, de JOÃO CARLOS CHEDE e MARILENA MATIAS CHEDE, matrícula 29577, no azimuth de 290°50'19" e distância de 372,71 m até o vértice ELE-M-11295, de coordenadas N 7.159.299,59 m, E 591.979,09 m e Alt 803,44 m,; deste, segue confrontando com a FAZENDA FUTURO, de JOÃO CARLOS CHEDE e MARILENA MATIAS CHEDE, matrícula 29577, no azimuth de 302°42'37" e distância de 131,91 m até o vértice ELE-M-11294, de coordenadas N 7.159.370,87 m, E 591.868,10 m e Alt 796,16 m, situado no limite da FAZENDA FUTURO, de JOÃO CARLOS CHEDE e MARILENA MATIAS CHEDE, matrícula 29577, código INCRA 705.020.041.521-6 e da SAMPAIO, de LUIS ANTONIO LECH e GLACY APARECIDA DE RAMOS LECH, matrícula 2920, código INCRA 705.020.061.387-5; deste, segue confrontando com a SAMPAIO, de LUIS ANTONIO LECH e GLACY APARECIDA DE RAMOS LECH, matrícula 2920, no azimuth de 309°19'55" e distância de 9,96 m até o vértice DF5-M-10004, de coordenadas N 7.159.377,18 m, E 591.860,40 m e Alt 803,62 m,; deste, segue confrontando com a SAMPAIO, de LUIS ANTONIO LECH e GLACY APARECIDA DE RAMOS LECH, matrícula 2920, no azimuth de 16°15'03" e distância de 69,20 m até o vértice DF5-M-09592, de coordenadas N 7.159.443,62 m, E 591.879,76 m e Alt 811,74 m,; deste, segue confrontando com a SAMPAIO, de LUIS ANTONIO LECH e GLACY APARECIDA DE RAMOS LECH, matrícula 2920, no azimuth de 278°22'40" e distância de 284,75 m até o vértice DF5-M-09593, de coordenadas N 7.159.485,11 m, E 591.598,05 m e Alt 832,04 m,; deste, segue confrontando com a SAMPAIO, de

LUIS ANTONIO LECH e GLACY APARECIDA DE RAMOS LECH, matrícula 2920, no azimute de 278°22'45" e distância de 0,75 m até o vértice DF5-P-57824, de coordenadas N 7.159.485,22 m, E 591.597,31 m e Alt 846,46 m, situado no limite da SAMPAIO, de LUIS ANTONIO LECH e GLACY APARECIDA DE RAMOS LECH, matrícula 2920, código INCRA 705.020.061.387-5 e no(a) ESTRADA MNUNICIPAL; deste, segue pelo(a) ESTRADA MNUNICIPAL, confrontando com ESTRADA MUNICIPAL no azimute de 14°02'25" e distância de 11,12 m até o vértice DF5-P-57825, de coordenadas N 7.159.496,00 m, E 591.600,01 m e Alt 846,46 m,; deste, segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL no azimute de 6°16'19" e distância de 73,57 m até o vértice DF5-P-57826, de coordenadas N 7.159.569,14 m, E 591.608,05 m e Alt 846,46 m,; deste, segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL no azimute de 15°10'49" e distância de 14,34 m até o vértice DF5-P-57827, de coordenadas N 7.159.582,98 m, E 591.611,80 m e Alt 840,30 m,; deste, segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL no azimute de 36°17'15" e distância de 8,60 m até o vértice DF5-P-57828, de coordenadas N 7.159.589,91 m, E 591.616,89 m e Alt 846,46 m,; deste, segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL no azimute de 104°01'13" e distância de 1,73 m até o vértice DF5-M-09594, de coordenadas N 7.159.589,49 m, E 591.618,58 m e Alt 840,25 m,; deste, segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL no azimute de 62°30'17" e distância de 6,89 m até o vértice DF5-P-57829, de coordenadas N 7.159.592,67 m, E 591.624,68 m e Alt 840,23 m,; deste, segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL no azimute de 83°50'29" e distância de 25,08 m até o vértice DF5-P-57830, de coordenadas N 7.159.595,36 m, E 591.649,61 m e Alt 840,18 m,; deste, segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL no azimute de 68°28'20" e distância de 13,92 m até o vértice DF5-P-57831, de coordenadas N 7.159.600,47 m, E 591.662,56 m e Alt 840,16 m,; deste, segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL no azimute de 52°15'37" e distância de 62,70 m até o vértice DF5-P-57832, de coordenadas N 7.159.638,85 m, E 591.712,15 m e Alt 842,16 m,; deste, segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL no azimute de 60°11'50" e distância de 12,11 m até o vértice DF5-P-57833, de coordenadas N 7.159.644,87 m, E 591.722,66 m e Alt 846,46 m,; deste, segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL no azimute de 73°14'24" e distância de 16,17 m até o vértice DF5-P-57834, de coordenadas N 7.159.649,53 m, E 591.738,14 m e Alt 846,46 m,; deste, segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL no azimute de 84°00'22" e distância de 32,05 m até o vértice DF5-P-57835, de coordenadas N 7.159.652,88 m, E 591.770,01 m e Alt 846,46 m,; deste, segue

confrontando com ESTRADA MUNICIPAL no azimuth de 76°16'02" e distância de 20,73 m até o vértice DF5-P-57795 ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontra-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimuths e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB, e encontram-se representadas no Sistema Geodésico, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimuths e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção SGL. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontra-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimuths e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Cadastrado no INCRA sob nº.705.020.082.597-0 com A.T. de 20,1723ha e codificado na Receita Federal sob nº.0.977.275-8 com A.T. de 20,1723ha e CAR PR 4113205-96A7.38B5.01B7.47AE.AB8F.83F8.274F.61AA. imóvel usucapiendo foi georreferenciado e certificado pelo INCRA, conforme memorial descritivo certificado sob o nº.e007294b-e7d2-40ee-938a-486ec09c1cbe, da área de 20,1723ha. Todos os elementos legais devidamente autuados encontram-se disponíveis para acesso dos interessados, que poderão dirigir-se até o endereço da Serventia e obter as informações pertinentes. Assim, fica ciente, dispondo de 15 dias para manifestação, cujo edital será publicado por duas vezes no Diário da Justiça Eletrônico (e-Dj), bem como, afixado em sessão específica dentro da Serventia. A ausência de impugnação implica em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, e consequente prosseguimento do feito. Lapa, PR, 23 de ABRIL de 2025. OFICIAL DO REGISTRO DA COMARCA DE LAPA PR - IWAYR MACHADO